



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Procedimento concursal para três vagas de Assistente Operacional

ATA NÚMERO UM

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, no Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Avenida Luís de Camões, número um, reuniu o júri para o procedimento concursal para três vagas de Assistente Operacional, o aviso será publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na BEP-RAM e na página oficial do Conservatório- <https://www.conservatorioescoladasartes.com/ofertas-publicas/>, com a presença da Presidente: Catarina Ramos Gomes - Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Vogais efetivos: Fernando Agrela Campos – Técnico Superior e José Mário Gouveia Baptista – Encarregado Geral Operacional, a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, proceder à definição dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação, assim como do sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, para efeitos de elaboração do respetivo aviso.-----

-----Aberta a reunião e discutidos os critérios de seleção e admissão júri determinou:-----

-----Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau um, carreira/categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei Geral de Trabalhadores em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), nos termos do número dois do artigo oitenta e oito da referida Lei, de acordo com as seguintes:-----

- Assegurar a limpeza, conservação e manutenção básica de instalações, equipamentos e materiais;-----
- Apoiar a organização e logística de atividades, eventos e reuniões; -----
- Assegurar o acondicionamento adequado dos materiais, garantindo a sua conservação e segurança; -----
- Efetuar a carga, descarga, transporte e arrumação de materiais, equipamentos e mercadorias;
- Efetuar transporte e distribuição de documentos, materiais e equipamentos; -----
- Assegurar a vigilância, acompanhamento e apoio aos alunos nos espaços escolares, entradas, saídas, corredores, recreios e demais áreas comuns; -----
- Colaborar na gestão e arrumação de espaços, arquivos e armazéns; -----
- Cumprir as normas de higiene, segurança e saúde no trabalho; -----
- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho relativas à movimentação manual e mecânica de cargas; -----
- Executar tarefas de apoio geral ao funcionamento dos serviços; -----
- Executar tarefas simples de reprodução, digitalização, encadernação, arquivo físico e apoio documental, de acordo com orientações superiores; -----
- Operar equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho das funções; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

[Handwritten signature]

- Preparar, arrumar e reorganizar salas, espaços letivos, auditórios e outros locais de atividade, de acordo com as necessidades dos serviços; -----
- Proceder à abertura, encerramento e verificação de salas, espaços letivos, auditórios, áreas comuns e outras instalações, quando superiormente determinado; -----
- Proceder à distribuição interna de materiais pelos diversos serviços; -----
- Proceder ao atendimento e encaminhamento da comunidade educativa (docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação); -----
- Realizar pequenas intervenções de manutenção corrente e comunicar superiormente avarias, anomalias ou necessidades de reparação; -----
- Zelar pela limpeza e organização das áreas de armazenamento e circulação de materiais. ----
- Exercer outras funções afins ou funcionalmente ligadas à respetiva carreira e categoria, para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional. -----

-----Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo dezassete da LTFP:-----

- a) Nacionalidade português, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial:-----
- b) Dezoito anos de idade completos;-----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;-----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;-----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

-----Requisitos especiais de admissão:-----

-----Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.-----

-----Para uma das vagas é necessário, deter, cumulativamente, Certificado de Aptidão de Motorista; categoria B, D – pesados de passageiros e transporte coletivo de crianças.-----

-----Métodos de seleção:-----

-----Nos termos dos número um a quatro do artigo trinta e seis da LTFP, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira (adiante designado por RAM) pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de três de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com os artigos quatro e cinco da Portaria número quatrocentos e sete barra dois mil e vinte e três, de dezasseis de dezembro (adiante designada por Portaria), aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

-----Regra Geral: -----

- a) Prova escrita de Conhecimentos (PEC); -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

-----Os candidatos nas condições previstas no número dois do artigo trinta e seis da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de três de agosto: -----

a) Avaliação Curricular (AC); -----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A **Prova escrita de Conhecimentos (PEC)** será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá duração máxima de sessenta minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas: -----

- Organização e Funcionamento do XVI do Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, com as alterações introduzidas por Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro; -----
- Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto;-----
- Orgânica do Conservatório – Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro;
- Código do procedimento administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas por Declaração de Retificação n.º 37-A/2014; Lei n.º 82-B/2014; Lei n.º 84/2015; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015; Lei n.º 18/2016; Lei n.º 42/2016; Lei n.º 25/2017; Lei n.º 70/2017; Lei n.º 73/2017; Lei n.º 49/2018; Lei n.º 71/2018; Decreto-Lei n.º 6/2019; Lei n.º 79/2019; Lei n.º 82/2019; Lei n.º 2/2020; Decreto-Lei n.º 51/2022; Decreto-Lei n.º 84-F/2022; Decreto-Lei n.º 53/2023; Decreto-Lei n.º 13/2024; Decreto-Lei n.º 12/2024. -----
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 21/2009; Lei n.º 105/2009; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 338/2010; Lei n.º 53/2011; Lei n.º 23/2012; Declaração de Retificação n.º 38/2012; Lei n.º 47/2012; Lei n.º 11/2013; Lei n.º 69/2013; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013; Lei n.º 27/2014; Lei n.º 55/2014; Lei n.º 28/2015; Lei n.º 120/2015; Lei n.º 8/2016; Lei n.º 28/2016; Lei n.º 73/2017; Declaração de Retificação n.º 28/2017; Lei n.º 14/2018; Lei n.º 90/2019; Lei n.º 93/2019; Lei n.º 18/2021; Decreto Legislativo Regional n.º 23/2021/A; Lei n.º 83/2021; Lei n.º 1/2022; Lei n.º 13/2023; Declaração de Retificação n.º 13/2023; Lei n.º 32/2025. -----

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Na PEC é adotada a escala a de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes: -----

- a) A habilitação literária (HL); -----
 - 1. Escolaridade superior à obrigatória – vinte valores; -----
 - 2. Escolaridade obrigatória – dezasseis valores. -----
- b) A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas: -----
 - 1. Com experiência profissional na área superior a dez anos – vinte valores; -----
 - 2. Com experiência profissional na área superior a cinco anos e até dez anos – dezasseis valores; -----
 - 3. Com experiência profissional na área superior a um ano e até cinco anos – doze valores; -----
 - 4. Com experiência profissional na área até um ano – dez valores. -----
- c) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a função, tendo deliberado a seguinte classificação: -----

Partindo na nota dez e até vinte valores assim distribuídos: -----

 - 1. Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – zero vírgula cinco valores; -----
 - 2. Por cada formação específica inferior a trinta horas – zero vírgula vinte e cinco valores; -----
 - 3. Por cada seminário, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios específicos – zero vírgula dois valores. -----

O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: -----

$AC = (HL + EP + FP) / 3$ -----

Em que: -----

AC – Avaliação Curricular; -----

HL – Habilitações Literárias; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

EP – Experiência Profissional; -----

FP – Formação Profissional; -----

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. -----

A **Entrevista Profissional de Avaliação (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores. -----

A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato através da aplicação das seguintes formulas finais: -----

$CF = [(PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$ -----

Para os candidatos nas condições previstas do número dois do artigo trinta e seis da LTFP, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de 3 de agosto, aplica-se a seguinte formula: -----

$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$ -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

AC = Avaliação Curricular -----

Cada um dos métodos de seleção obrigatórios e complementares é eliminatório nos termos do número nove e número dez do artigo oito da Portaria. É excluídos dos procedimentos o candidato que tenha uma valoração inferior a nove vírgula cinco valores em qualquer um dos métodos de seleção. -----

Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

Para efeitos de igualdade de valoração, o júri aplicará as regras definidas no artigo vinte e três da Portaria. Persistindo a igualdade de valoração, será dada preferência ao candidato mais jovem.

-----À presente ata anexa-se as grelhas de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE**

-----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos elementos do júri. -----

O Presidente

(Catarina Gomes)

OS VOGAIS

(Fernando Campos)

(Mário Baptista)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

FICHA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Escolaridade	Superior à obrigatória	Obrigatória	Valoração da Habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Classificação Final

$AC = HAB + EP + FP$

3

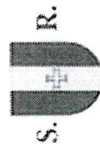
na qual:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Fatores	Elevado (20 valores)	Bom (16 valores)	Suficiente (12 valores)	Reduzido (8 valores)	Insuficiente (4 valores)	Avaliação
ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO						
MOTIVAÇÃO						
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO						
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL						
TOTAL						

NOME CANDIDATO -

